

PORTARIA Nº 050/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, **sem paridade**, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA IVANETE SOUTO**, inscrita no CPF sob o nº XXX.613.186-XX, matrícula 0XXXX-3, no cargo efetivo de Agente de Apoio da Educação I, Nível C-MEDI - Padrão 15 ANOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 17 de outubro de 2025

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 17/10/2025.

Nova Serrana/MG, 17/10/2025

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 0XXXX-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS